

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Projeto Sanitarista Mirim, designada por meio da Portaria N° 958/ADERR/DAF/GERH, DE 17 DE JUNHO DE 2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente Edital de Seleção para o Projeto Sanitarista Mirim.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso de Redação para seleção de multiplicadores do Projeto Sanitarista Mirim da ADERR objetiva selecionar e capacitar 80 (oitenta) estudantes para disseminação das informações sobre sanidade animal, sanidade vegetal, segurança do alimento e meio ambiente, conforme as especificações constantes neste Edital;

O processo seletivo visa selecionar alunos dos Municípios de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá (Comunidade Malacacheta), Caracaraí, Caroebe e Rorainópolis e será realizado nos respectivos Municípios.

O processo seletivo será realizado em 1 (uma) etapa classificatória, na qual os candidatos serão avaliados por meio de uma redação escrita por eles nos termos a serem especificados neste edital;

Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental ou médio que tenham idade entre 12 (doze) e 16 (dezesseis) anos, considerando-se aptos aqueles que venham a completar 12 (doze) anos até 31 de janeiro de 2026.

O Projeto terá duração de 1 (um) ano.

DO PROJETO

O Projeto tem por objetivo proporcionar que alunos de escolas da rede estadual e municipal dos Municípios de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá (Comunidade Malacacheta), Caracaraí, Caroebe e Rorainópolis se tornem agentes multiplicadores de Educação Sanitária por meio de processos de sensibilização, comprometimento e consciência, desenvolvendo um exercício pleno da cidadania com melhoria na qualidade de vida da população em geral.

O Projeto contemplará as seguintes atividades:

Capacitação de crianças/adolescentes entre 12 a 16 anos quanto à saúde humana, animal, vegetal, ambiental e segurança do alimento.

Proporcionar, por meio de ações de sensibilização, comprometimento e consciência sanitária, pleno exercício da cidadania com melhoria na qualidade de vida da população.

Divulgar informações para a sociedade em geral em instituições públicas, escolas, shoppings e praças sobre medidas de controle e prevenção de doenças nos animais, zoonoses e pragas de importância econômica regulamentadas que acometem os vegetais.

DAS VAGAS

As vagas oferecidas se destinam a estudantes da faixa etária compreendida entre 12 a 16 anos de idade completados até o último dia do período de matrícula.

Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas para participação no Projeto, das quais:

30 (trinta) serão destinadas aos estudantes do Município de Boa Vista;

10 (dez) serão destinadas aos estudantes do Município de Alto Alegre;

10 (dez) serão destinadas aos estudantes da Comunidade Malacacheta, no Município do Cantá;

10 (dez) serão destinadas aos estudantes do Município de Caracaraí;

10 (dez) serão destinadas aos estudantes do Município de Caroebe; e

10 (dez) serão destinadas aos estudantes do Município de Rorainópolis.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O concurso visa à seleção de 80 (oitenta) sanitaristas mirins de 12 a 16 anos de idade regularmente matriculados em uma escola do ensino fundamental/médio.

Estão impedidos de participar do concurso estudantes que tenham parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, de servidores efetivos e comissionados e detentores de cargo de direção da ADERR.

Poderão participar do concurso alunos residentes nos Municípios de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá (Comunidade Malacacheta), Caracaraí, Caroebe e Rorainópolis.

Não poderão participar da terceira edição do Projeto Sanitarista Mirim os alunos egressos das edições anteriores do Projeto.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições online deverão ser realizadas do dia 17 a 28 de novembro de 2025, e deverão ser realizadas por meio de formulário disponibilizado no site oficial da ADERR, no link: <https://forms.gle/cykoaRKEjeWiFUwd7>.

Após a realização da inscrição online e homologação, os candidatos deverão produzir uma redação com o tema “**A Defesa Agropecuária no Estado de Roraima**”, a qual deverá ser entregue em envelope lacrado e devidamente identificado com o nome completo do aluno, CPF e a frase: “Projeto Sanitarista Mirim”.

As redações deverão ser entregues na sede da ADERR dos respectivos Municípios que sediarão o Projeto.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos participantes será realizada por meio uma redação, a qual será baseada no conteúdo da Cartilha do Sanitarista Mirim, disponibilizada no site oficial da ADERR, no link: <https://mega.nz/folder/1BtwxIoI#Xhv-OddDb2EFghLLs9kjTg>.

Da Redação

A redação deverá ser realizada individualmente e redigida de próprio punho pelo estudante, em folha tamanho A4, pautada, conforme modelo disponibilizado no anexo II, utilizando-se de caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

A redação será exclusivamente baseada na Cartilha do Sanitarista Mirim, conforme item 6.1 deste Edital.

A redação deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas;

A redação não necessita de título

A redação deve ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;

As redações deverão ser entregues na sede da ADERR dos respectivos Municípios que sediarão o Projeto, no período de 04 a 12 de dezembro de 2025.

Da Classificação.

A redação será avaliada com base nos seguintes critérios de pontuação máxima:

a) Adequação ao tema proposto – até 0,3 pontos;

b) Ortografia – até 2,0 pontos;

c) Objetividade – até 2,0 pontos;

d) Originalidade e a criatividade – até 3,0 pontos.

A pontuação máxima da redação será de 10 (dez) pontos.

Serão classificadas as redações que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos, respeitando o número de vagas por município.

Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no critério de adequação ao tema proposto;
- b) Maior idade.

Divulgação dos Resultados

O resultado preliminar será divulgado no dia 12 de janeiro de 2026, no site oficial da ADERR;

Dos Recursos

Os participantes poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, ou seja, até 14 de janeiro de 2026.

O recurso deverá ser:

Redigido por escrito, com argumentação clara e fundamentada;

Dirigido à diretamente à comissão organizadora;

Entregue presencialmente na sede da ADERR no respectivo município.

Recursos incompletos, ofensivos, genéricos ou protocolados fora do prazo serão indeferidos automaticamente.

O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia 21 de janeiro de 2026.

DA COMISSÃO JULGADORA

Será instituída uma Comissão Julgadora, composta por membros indicados pela Coordenação do Projeto Sanitarista Mirim, com as seguintes atribuições:

Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo;

Validar o conteúdo das provas;

Supervisionar a correção das redações e homologar os resultados;

Analizar e deliberar sobre eventuais recursos interpostos;

Resolver os casos omissos e interpretar as disposições deste edital.

A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) membros e 01 (um) presidente.

As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorribéis na instância administrativa do projeto;

Caberá ao presidente da Comissão Julgadora a coordenação dos trabalhos de avaliação e, ao final, a homologação da classificação, em conjunto com os demais membros.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O Projeto Sanitarista Mirim será realizado no período de 02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027, na sede da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, bem como nas Unidades de Defesa Agropecuária (UDAs) dos municípios participantes.

As atividades do projeto ocorrerão exclusivamente no turno da manhã.

Algumas atividades poderão ser desenvolvidas fora das sedes da ADERR e das UDAs, inclusive aos sábados, conforme a programação definida pela coordenação do projeto.

DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Os alunos selecionados integrarão as turmas do Projeto Sanitarista Mirim no contraturno escolar, devendo, obrigatoriamente, frequentar as aulas regulares em turno distinto ao do Projeto.

A ADERR fornecerá a cada aluno(a) um kit de participação, a ser utilizado durante todas as atividades do projeto, contendo os seguintes itens:

1 (uma) calça tactel de cor verde;

1 (uma) blusa de cor branca;

1 (um) colete de cor verde;

1 (um) boné de cor branca;

1 (uma) mochila de cor preta;

1 (uma) squeeze de cor branca.

Os(as) alunos(as) serão responsáveis por zelar e conservar os itens do kit recebido durante todo o período do projeto.

Será fornecido lanche durante o intervalo das atividades. Os pais ou responsáveis devem comunicar previamente à organização qualquer intolerância ou restrição alimentar do(a) aluno(a).

O transporte de ida e volta entre a residência do(a) aluno(a) e os locais das atividades, bem como para quaisquer deslocamentos externos, será de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais.

O conteúdo programático do curso será conforme quadro abaixo:

Ciclo Anual:

Disciplinas do Projeto	
Ordem	Disciplinas
1	Defesa Sanitária Animal
2	Doença dos Animais
3	Inspeção de Produtos de Origem Animal
4	Defesa Sanitária Vegetal
5	Inspeção de Produtos de Origem Vegetal
6	Classificação de Grãos
7	Fiscalização de Receituário Agronômico
8	Fiscalização de Transporte de Agrotóxico
9	Fiscalização de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
10	Fiscalização de Limpeza e Devolução das Embalagens de Agrotóxicos
11	Fiscalização de Período de Carência
12	Fiscalização de Identificação de Sintomas de Intoxicação por Agrotóxicos

13 | Saúde Única

DA PREMIAÇÃO

Como forma de reconhecimento e incentivo à participação e ao compromisso com o Projeto, cada um dos 80 (oitenta) alunos selecionados que obtiverem frequência mínima de 75% nas atividades receberá, ao final do período de execução, os seguintes itens:

1 (um) Certificado de Participação no Projeto Sanitarista Mirim;

1 (um) Tablet.

A presença e participação serão registradas por meio de frequência assinada em todas as aulas e atividades externas do Projeto.

O não cumprimento da carga mínima de participação ou o abandono do projeto acarretará a perda do direito à premiação.

Casos excepcionais de ausência poderão ser analisados pela Coordenação do Projeto, mediante justificativa formal dos pais ou responsáveis legais, acompanhada de documentação comprobatória.

DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
17/11 a 28/11/2025	Período das Inscrições Online
01/12/2025	Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos
03/12/2025	Divulgação da Lista Definitiva de Inscritos
04/12 a 12/12/2025	Período da Entrega das Redações
12/01/2026	Resultado Preliminar
13/01 a 14/01/2026	Prazo para Recurso
21/01/2026	Resultado dos recursos e divulgação do Resultado Definitivo
21/01/2026	Homologação do Processo de Seleção
02/02/2026	Início das Etapas do Projeto

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O transporte dos(as) alunos(as) para participação nas atividades do projeto, tanto dentro quanto fora da sede da ADERR, será de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais.

Não será concedido nenhum tipo de bolsa, auxílio financeiro ou benefício pecuniário aos estudantes selecionados;

Os agentes capacitadores do programa serão os próprios servidores das áreas animal e vegetal da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima;

A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como no comprometimento com seu cumprimento.

Serão automaticamente desclassificados, em caráter irrecorrível, os(as) candidatos(as) que:

a) Descumprirem qualquer item deste Edital;

b) Praticarem atos que prejudiquem a realização do processo seletivo;

c) Adotarem conduta desrespeitosa com outros participantes, organizadores ou membros da comissão.

c) Adotarem conduta desrespeitosa com outros participantes, organizadores ou membros da comissão.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora, que atuará, para este fim, como representante do(a) Presidente da ADERR.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2025

Boa Vista-RR, 07 de novembro de
MARCELO AUGUSTO PARISI

MARCELO AUGUSTO
Presidente da ADEPP

ANEXO I

ANEXO I

FOLHA DE REDAÇÃO

**FOLHA
NOME:**

Nome: _____
CPF: _____ Telefone: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Handwriting practice lines for the Chinese character '中' (zhōng). The page features 10 rows of horizontal lines, each consisting of a solid top line, a dashed midline, and a solid bottom line, designed for practicing stroke order and character placement.

PORTARIA N° 1743/ADERR/GAB, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a inserção do peso estimado dos animais na Guia de Trânsito Animal (GTA) no âmbito do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº Decreto nº 450-P, de 14 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 9, de 16 de junho de 2021 e na Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020, ambas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que regulamentam a emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA);

CONSIDERANDO os Manuais de Procedimentos para o Trânsito de Animais, publicados pelo Departamento de Saúde Animal (DSA);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 882, de 13 de dezembro de 2021, que estabelece os limites de pesos e dimensões para veículos que transitem por vias terrestres;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as ações de defesa agropecuária com as normas de trânsito e de promover maior eficiência e segurança nas movimentações de animais no território estadual;

CONSIDERANDO a competência do Órgão Executor de Sanidade Agropecuária (OESA) para implementar procedimentos e documentação específicos de caráter operacional no âmbito da defesa sanitária animal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado ao produtor rural declarar, no momento da emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA), o peso total estimado da carga animal, conforme a quantidade e categoria dos animais a serem transportados.

Art. 2º O peso deverá ser informado pelo produtor emitente, em quilogramas, com base da estimativa média dos animais a serem transportados, e registrado no campo “Observações” da GTA, em formato físico ou eletrônico.

Art. 3º A declaração de peso total estimado terá caráter informativo, sendo de responsabilidade do produtor/solicitante da GTA e será utilizado para fins de:

I –atendimento das exigências do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme a Resolução 882/2021;

II – subsídiar ações de fiscalização e auditoria de transporte animal; e

III – aprimoramento do controle estatístico da movimentação animal.

Art. 4º As Unidades de Defesa Agropecuária (UDAs) deverão orientar os produtores rurais e médicos veterinários habilitados quanto ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, RR, 07 de novembro de 2025.

Marcelo Augusto Parisi

Presidente da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR****EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2025.**

(Sequencial SEI n.º 75 - ev [19973647](#))

O Detran-RR, órgão autuador 123100, nos termos do art. 281 do CTB, do art. 14, § 2º, da Res. Contran N.º 918/2022, e sucedâneas, conforme delegação prevista na Portaria Nº 464/DETRAN/PRESI/GAB, de 24 de julho de 2024, diante do insucesso ou de ausência do resultado de notificação por meio de remessa postal, **notifica** os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos relacionados no Anexo Único deste Edital, disponível no site oficial deste órgão; <https://www.detran.rr.gov.br> na área *Infrações; Consultas; Consulta Editais de Notificação*, acerca da lavratura dos 223 (duzentos e vinte e três) autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos que visam aplicação de penalidades estabelecidas no Capítulo XVIII do CTB, assim como, a imposição de pontuação prevista no art. 259 do CTB.

Nestes termos, as referidas partes ficam convocadas para, caso queiram, até o dia **12/12/2025**, apresentarem;

I - Defesa por escrito contra a autuação, e/ou

II - Real Infrator para os casos de autuações nos termos do art. 257, § 7º, do CTB.

Estas podem ser interpostas na Sede deste órgão, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, N.º 4214, bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP 69.310-005, ou nas Unidades Descentralizadas de Atendimento e Ciretrans, observados seus respectivos horários e dias de atendimento.

As defesas contra a autuação também podem ser apresentadas através do site do Detran-RR, na área *Multas; Recurso de Infração*.

Nos casos de autuações impostas a veículos não licenciados em Roraima, a Defesa poderá ser apresentada junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio da parte interessada para o devido envio a este órgão.

As indicações de condutor infrator também podem ser realizadas pelo aplicativo da Carteira Digital de Trânsito, CDT, da Senatran.

O Detran-RR ressalta que:

1. A não apresentação de defesa implica a aplicação das penalidades cabíveis nos termos do art. 282 do CTB;

2. Sendo o proprietário ou o principal condutor pessoa física e não apresentar o real condutor até a data limite indicada neste edital, responderá como infrator, no que couber, conforme determina o art. 257, § 7º, do CTB.

3. Sendo a autuação de responsabilidade de condutor e o veículo autuado de propriedade de pessoa jurídica na data da autuação,